



Retiro Baixo Energética S.A.

# **POLÍTICA DE PROTEÇÃO A DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE DA RBE**



Retiro Baixo Energética S.A.

## SUMÁRIO

1. Conceitos .....	3
2. Objetivos .....	4
3. Referências .....	5
4. Princípios .....	5
5. Diretrizes .....	7
6. Das competências .....	11
7. Disposições Gerais .....	12



Retiro Baixo Energética S.A.

## 1. Conceitos

Para fins de interpretação dos preceitos e ditames tratados pela LGPD, ficam estabelecidos os seguintes conceitos legais que devem ser observados pelos envolvidos no tratamento de dados pessoais da RBE, a saber:

- a) **Agentes de tratamento:** o controlador e o operador;
- b) **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- c) **Autoridade nacional:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
- d) **Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- e) **Bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
- f) **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- g) **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- h) **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- i) **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- j) **Dado anonimizado:** dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- k) **Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- l) **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência
- m) **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- n) **Órgão de pesquisa:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico,



Retiro Baixo Energética S.A.

científico, tecnológico ou estatístico; e (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

- o) **Relatório de impacto à proteção de dados pessoais:** documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
- p) **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- q) **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- r) **Transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
- s) **Uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

## 2.Objetivos

Estabelecer diretrizes e orientações para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger a privacidade de clientes da empresa, prestadores de serviço, empregados, parceiros ou fornecedores visando à gestão de dados pessoais e à gestão de incidentes de Segurança da Informação no ambiente convencional ou de tecnologia, bem como cumprir as obrigações estabelecidas na LGPD e demais legislações pertinentes.

## 3.Referências

- Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) – Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº. 12.965/2014. Também conhecida como Marco Civil da Internet.



Retiro Baixo Energética S.A.

- Lei nº. 13.853/2019 - Altera a Lei nº 13.709/2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- \*Lei nº. 12.965/2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil (Marco Civil da Internet).
- Decreto nº. 8.771/2016 - Indicar procedimentos para guarda e proteção de dados por provedores de conexão e de aplicações.
- \*Decreto nº. 9.637/2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação.

#### 4. Princípios

De acordo com a Lei, as atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

**FINALIDADE:** realização do tratamento de dados para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

**ADEQUAÇÃO:** compatibilidade do tratamento de dados com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.

**NECESSIDADE:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados informadas.

**LIVRE ACESSO:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.

**QUALIDADE DOS DADOS:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.



Retiro Baixo Energética S.A.

**TRANSPARÊNCIA:** garantia aos titulares de dados, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e seus respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

**SEGURANÇA:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

**PREVENÇÃO:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

**NÃO DISCRIMINAÇÃO:** impossibilidade de realização do tratamento de dados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

**RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

## **5. Diretrizes**

### **5.1 Público-alvo**

Esta política deve ser praticada por todos os empregados, gestores, dirigentes e conselheiros da RBE que realizem atividades que envolvam, de forma direta ou indireta, tratamento de dados pessoais.

### **5.2 Base legal de tratamento de dados**



Retiro Baixo Energética S.A.

As bases legais da LGPD são os requisitos necessários para o tratamento de dados. Elas são as orientações gerais que autorizam a atividade de tratamento de dados por qualquer controlador, encontram previsão nos artigos 7º ao 14º da lei.

A autoridade nacional poderá solicitar ao controlador relatório de impacto à proteção de dados pessoais - RIP, quando o tratamento tiver como fundamento seu interesse legítimo, observados os segredos comercial e industrial.

### **5.3 Coleta mínima de dados e Consentimento**

A RBE ajustará os procedimentos para o tratamento das informações pessoais arrecadadas, respeitando o princípio da privacidade, assim a coleta mínima de dados observará a finalidade específica do seu uso.

### **5.4 Consentimento**

Conforme o art.5º, inciso XII da Lei, o titular do dado pessoal, no momento da coleta, deve manifestar seu consentimento e ser informado de forma clara e expressa sobre a finalidade determinada, sendo nulas as autorizações genéricas sobre tratamento dos dados.

O consentimento pode ser revogado ou renovado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado.

### **5.5 Gestão de instrumentos contratuais**

Os instrumentos contratuais relacionados as atividades que envolvam tratamento de dados pessoais, devem indicar de forma expressa a responsabilidade pelo correto tratamento de dados por parte de terceiros, tal como garantir a realização de diligências, com previsão de direito de regresso da RBE em caso de descumprimento.

### **5.6 Gerenciamento de Incidentes**



Retiro Baixo Energética S.A.

Serão criados pela RBE os procedimentos e planos de resposta a incidentes relacionados à privacidade dos titulares de dados, utilizando de meios de controle e registro de vazamentos, tal como identificar os envolvidos e à Autoridade Nacional de Proteção a Dados.

### **5.7 Segurança da Informação**

Os dados pessoais sensíveis serão priorizados pelas medidas contra vazamentos e pelos os investimentos em ferramentas e processos de segurança, bem como terão prioridade aqueles dados cujo tratamento utiliza como base legal, o legítimo interesse do controlador.

### **5.8 Inventário de dados**

O Inventário de Dados Pessoais representa o documento primordial para documentar o tratamento de dados pessoais realizados pela instituição. Este deverá ser permanentemente atualizado, identificando os tipos documentais e as informações que os contêm, visando seu tratamento de acordo com a respectiva base legal.

### **5.9 Governança de privacidade e dados pessoais**

O Programa de Governança em Privacidade da RBE terá por objetivo firmar relação de confiança com os titulares de dados pessoais, através da atuação transparente, com acompanhamento permanente e avaliações periódicas integradas a sua estrutura geral de governança. Sua aplicação será por meio de procedimentos e políticas internas que irão garantir a observância boas práticas relativas à proteção de dados pessoais.

### **5.10 Capacitação e conscientização**





Retiro Baixo Energética S.A.

A RBE irá promover de forma frequente, capacitação, por meio de ações educacionais, sobre as melhores práticas sobre o tratamento de dados pessoais, bem como a ampla divulgação dos riscos e ameaças da não observância dessas práticas.

### **5.11 Política de utilização de *cookies***

A RBE poderá, mediante mecanismos de obtenção e revogação de consentimento dos usuários, utilizar-se de *cookies* e tecnologias semelhantes, com a finalidade de identificar o melhor o comportamento dos usuários, informando quais páginas e conteúdo dos sites foram visitados, garantindo a eficácia na distribuição de conteúdo.

### **5.12 Sistemas de Tecnologia de Informação**

Os sistemas de Tecnologia da Informação de suporte a processos e atividades que envolvam tratamento de dados pessoais que forem desenvolvidos ou adquiridos pela RBE, deverão seguir o conceito de Privacy by Design.

### **5.13 Metodologia de Projetos**

A metodologia de gestão de projetos da RBE deverá considerar o conceito de Privacy by Design, com o fim de evitar o surgimento de novos processos, atividades, sistemas, práticas, projetos, produtos ou qualquer outra solução que não esteja aderente à LGPD.

Os sistemas de Tecnologia da Informação de suporte a processos e atividades que envolvam tratamento de dados pessoais que forem desenvolvidos ou adquiridos pela RBE, deverão seguir o conceito de Privacy by Design. Portanto, sua aderência à LGPD e a esta Política devem ser observadas desde sua concepção e aquisição.

### **5.14 Canal de recebimento dos requerimentos (Data Subject Request – DSR)**



Retiro Baixo Energética S.A.

A RBE deverá desenvolver mecanismos para atendimento aos direitos dos titulares de dados previstos na LGPD, com destaque para confirmação e acesso a dados, retificação, restrição de tratamento, revogação de consentimento e exclusão de dados, sempre observando os impactos e os direitos do controlador.

O canal oficial para o recebimento dos requerimentos dos titulares dos dados pessoais já se encontra disponibilizado no sítio da RBE.

## 5. Das competências

- Diretoria Executiva – Aprovar esta política e os atos normativos derivados que permitam sua implantação, promover ações de treinamento e desenvolvimento referentes à proteção de dados pessoais e privacidade, incluindo aspectos técnicos, normativos e comportamentais.
- Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais - Responsável pela interlocução junto aos titulares de dados e junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, reportando incidentes, orientando empregados, conselheiros, gestores, colaboradores, e terceiros em obediência as práticas relativas à proteção de dados pessoais e privacidade, conforme determinado pela LGPD.
- Gestores das áreas – Executar os procedimentos de controle, monitoramento do inventário de dados sob sua responsabilidade, classificação e autorização de acesso, mapeamento, implantação e gestão estabelecidos pela Diretoria, zelando pelas informações produzidas e recebidas por sua equipe em razão das atividades da área.
- Colaboradores – Cumprir esta política e os outros instrumentos que a regulamentam, fazendo uso de forma responsável, profissional, ética e legal das informações corporativas que abranjam dados pessoais, respeitando a privacidade e os direitos dos titulares dos dados.



Retiro Baixo Energética S.A.

## **6. Disposições Gerais**

A presente política deve ser lida em conjunto com outras normas e procedimentos aplicáveis e relevantes adotados pela RBE.

As orientações estabelecidas devem conduzir a atuação, especialmente, das áreas responsáveis pela tecnologia da informação, gestão de pessoas, suprimentos, gestão documental e segurança da informação da RBE.

Deve ser assegurado pela RBE que esta política e seus atos normativos complementares sejam divulgados e disponibilizados aos seus colaboradores.

A presente política e os demais instrumentos regulamentares serão atualizados pela RBE em no máximo 3 anos, com a finalidade de garantir que todos os requisitos de segurança técnicos e legais implantados estejam sendo cumpridos, monitorados, atualizados, alinhados com sua política de negócio e em conformidade com a legislação vigente.

Esta política foi aprovada pela Diretoria da Retiro Baixo Energética S.A.